

LEI N.º 1.195, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre prolongamento de rua que especifica e dá outras providências.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua das Camélias, localizada no Bairro Jardim, nesta cidade, prolongar-se-á da Rua Patos de Minas até a Rua Antônio Gonçalves.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 21 de novembro de 1988.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal